

LEI Nº 076 / 99.

EMENTA: Dispõe sobre denominação em logradouro público.

A Câmara Municipal de Natividade aprova e eu,
Prefeito Municipal sanciono e promulgo a
Seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se “*Tertuliano Adão de Oliveira*” o Belvedere sem denominação construído na Ladeira São Cristóvão – Pito – no bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas de nomenclatura conterão em caracteres menores, abaixo do nome, “*Nenem Pretinho*” , como era conhecido o homenageado.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, 02 DE SETEMBRO DE 1999.

Márcio de Assis Ribeiro
Prefeito Municipal